



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

INDICAÇÃO nº 043/2025.

Indico à Mesa depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito o presente pedido ao Sr. André Pedro Valença de Melo Raimundo, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, no sentido de regulamentar a Lei Municipal nº 1.379/2023 que instituiu o **PROGRAMA SOCIAL “BOLSA ATLETA MUNICIPAL”**, com o objetivo de incentivar, valorizar e beneficiar os atletas praticantes do desporto e representantes do nosso município em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

APROVADO em única sessão
C. M. de Cachoeirinha, 11 / 04 / 2025.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Corpo Legislativo

Considerando que o esporte é um direito social previsto na Constituição Federal, e tem por objetivo promover o desenvolvimento social, a inclusão, a equidade de gênero, a cultura de paz, o desenvolvimento integral do indivíduo, bem como, a formação do indivíduo para o exercício da cidadania. A nossa Lei Orgânica, por sua vez, prevê no art. 177, ser dever do Município, em colaboração com as escolas, as associações desportivas, promover, estimular e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto.

E dentro dessa perspectiva legal, o município de Cachoeirinha avançou e acertou, com a promulgação da Lei nº 1.379/2023, que dispõe sobre a possibilidade de um benefício aos jovens atletas, os quais por vezes precisam abdicar da carreira esportiva em razão de não possuírem condições econômicas para dedicar-se às suas habilidades esportivas e talentos individuais. Ao mesmo tempo em que a mencionada lei, no seu art. 3º, garante apoio financeiro em valor a ser estipulado pelo Poder Executivo Municipal. De acordo com o art. 14, carece e aguarda, da cabível regulamentação por meio de Decreto Municipal, que dentre outras normatizações, se apresenta a necessidade em definir os valores específicos a serem pagos aos atletas, após a concessão da Bolsa Atleta Municipal.

Desta feita, conto com a aprovação da presente proposição, e agradeço antecipadamente aos Nobres Edis.

Cachoeirinha/PE, em 09 de abril de 2025.

Atenciosamente

Vitor Tavares da Silva

VITOR TAVARES DA SILVA

- Vereador -